



Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal

Gerência de Reajustes e Repactuação

Núcleo de Análises

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL nº 01/2019-SEEC/DF, nos Termos do Padrão nº 13/2002.**

**Processo nº: [00410-00001791/2018-18](#)**

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (Seec/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CEDENTE**, neste ato representado por **NEY FERRAZ JÚNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 1429167, expedida pela SSP/PI, inscrito no CPF/MF sob o nº 623.427.383-15, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Alterado\(a\) pelo\(a\) Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, de outro lado, a instituição bancária **BANCO DE BRASÍLIA S.A**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.208/0001-00 doravante denominada **CESSIONÁRIA**, com sede no SBS Quadra 01 - Bloco E - Edifício Brasília, CEP nº 70.072-900, neste ato representada por **CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ**, portadora da identidade nº 800.189, expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob nº 379.575.971-49, na qualidade de Diretora Executiva de Gestão de Pessoas -DIPES, respondendo pela Diretoria Executiva de Operações-DIOPE, resolvem celebrar com fulcro na Lei nº 5.730/2016 e Lei Federal nº 8.666 de 1993, o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1 - Alterar o Termo de Cessão ([30610492](#)), nos termos do art. 116 c/c art. 65, inciso II, d, da Lei nº 8.666/93, com fundamento na justificativa apresentada pela Gerência de Cadastro e Regularização de Imóveis, por intermédio dos Despachos – SEEC/SUAG/UGPAT/DIPIM/GECRI ([148305837](#) - [148514456](#)), conforme orientação jurídica proferida na Nota Jurídica N.º 247/2024 - SEEC/AJL/ULIC ([148440172](#)), para **acrescer aproximadamente 3,51%** do valor inicial atualizado, passando o valor total pactuado de **R\$ 1.237.459,80** (um milhão, duzentos e trinta e sete mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) para o montante de **R\$ 1.280.877,60** (um milhão, duzentos e oitenta mil oitocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos), conforme especificado no quadro demonstrativo abaixo:

CESSÃO DE USO 01/2019 - BRB - Valor Atual (132228570)			
Taxa de Ocupação (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup>	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
436,65	R\$ 47,23	R\$ 20.624,33	R\$ 1.237.459,80

CESSÃO DE USO 01/2019 - BRB - Após acréscimo na metragem			
Taxa de Ocupação (m <sup>2</sup> )	Valor do m <sup>2</sup>	Valor Mensal	Valor Total (60 meses)
452,00	R\$ 47,23	R\$ 21.347,96	R\$ 1.280.877,60
		<b>MAJORAÇÃO</b>	<b>3,51%</b>

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel a que se refere o presente Termo Aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia do Termo de Cessão de Uso fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro no livro próprio da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Pela **CESSIONÁRIA**:

**CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ**  
Diretora Executiva de Gestão de Pessoas

Pela **CEDENTE**:

**NEY FERRAZ JÚNIOR**  
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE MARIA LIMA BUKOWITZ - Matr.0010118-8, Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/08/2024, às 14:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **NEY FERRAZ JÚNIOR - Matr.0281927-9, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 16/08/2024, às 15:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148554036** código CRC= **0AF7C3D1**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, Sala 1000 - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900  
- DF

Telefone(s): 3313-8150

Sítio - [www.economia.df.gov.br](http://www.economia.df.gov.br)

---

00410-00001791/2018-18

Doc. SEI/GDF 148554036

---

Criado por [saulo.gadelha](#), versão 3 por [elen.gomes](#) em 15/08/2024 16:22:55.